



REGATA 95º ANIVERSARIO SAD 2010

INSTRUÇÕES DE REGATA

CLASSES ANC/ORC/IRC

O Sport Algés e Dafundo de acordo com o nº 3 das Regras de Regata à Vela da ISAF 2009/2012, anuncia a realização da **Regata 95º Aniversario SAD2010**, para barcos de Cruzeiro da Classes ANC(A,B,D,E) e ORC(450,610,645), e IRC em conformidade com as seguintes disposições publica estas Instruções de Regata (IR)

1. REGRAS

- 1.1 As regatas serão disputadas de acordo com o ponto 1 do Anuncio de Regata
- 1.2 Por VHF poderão ser feitas alterações ou aditamentos as IR.

2. INSCRIÇÕES

Os barcos deverão ser inscritos de acordo com o estipulado no Anúncio de Regata (AR)

3. QUADRO DE AVISOS E ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Quadro de Avisos para estas provas situa-se nas instalações do SAD na Doca de Belém.

4. SINAIS EM TERRA E MASTROS DE SINAIS

Os Sinais em Terra serão expostos num mastro situado junto a entrada das nossas instalações no SAD, até 2 horas antes do sinal de advertência.

Os Mastros de Sinais de Largadas e Chegadas estarão em terra em Belém ou a bordo do barco da CR.

5. PROGRAMA

O programa é o seguinte:

Dia 16/06/2010 - Sinal de Advertência para a largada as 11:55 h,

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe serão:

- Para a classe ANC o galhardete ANC e/ou bandeira da divisão
- Para a classe ORC a Bandeira T do C.I.S.
- Para a classe IRC a Bandeira J do C.I.S.

7. BALIZAS

As balizas a serem utilizadas serão as seguintes:

- Bóias insufláveis cilíndricas laranjas ou amarelas.
- Bóias fixas do Estuário do Tejo.

8. PERCURSO

8.1 Os percursos serão os seguintes:

Percurso 1 (6)-> Largada Belém – Cova Vapor EB – Caxias EB – Cruz Quebrada EB - Caxias EB – Cruz Quebrada EB – Chegada Belém

Percurso 2 (16) -> Largada Belém – Oeiras - Bóia do Espera(Nº2) EB – Bóia Oeiras EB– Cruz Quebrada EB - Chegada Belém

Percurso 3 (9)-> Largada Belém – Cova Vapor EB – Oeiras EB – Cruz Quebrada EB - Caxias EB – Cruz Quebrada EB – Chegada Belém

8.2 Todas as bóias deverão ser rondadas por BB excepto se indicado o contrario.

8.3 O numeral do percurso será indicado no mastro de sinais com ou antes do sinal de advertência.

8.4 Tempo Limite para a “**Chegada Final**”:

- Para a classe ANC será de 6:00 horas após a largada (Tempo corrigido)
- Para a classe ORC será de 5:00 horas após a largada para o primeiro concorrente a chegar (Tempo corrigido). 30 Minutos após a chegada do 1º barco de cada divisão, excepto para a divisão 450, que será de 45 minutos após a chegada do 1º barco.

9. LINHA E PROCEDIMENTO DE LARGADAS

9.1 Quando de Largadas sucessivas, serão dadas com intervalos de 7 minutos e de acordo com a RRV 26, e os sinais de classe içados.

- 9.2 Um barco não largará mais tarde do que 15 minutos após o sinal de largada da sua classe.
- 9.3 A linha de largada será entre o Mastro de Sinais CR e uma Bóia a cerca de 100 metros.
- 9.4. Bóia de Desmarque – a bandeira “F” do C.I.S., içada antes ou com o Sinal de Advertência, significa que haverá uma bóia de desmarque colocada a barlavento da linha de Largada e até 2 milhas de distância. Esta bóia deverá ser rondada por BB, a menos que com a referida bandeira “F” seja içada uma bandeira verde, significa que a bóia de desmarque deverá ser rondada por EB. Esta bóia de desmarque será uma bóia cilíndrica de cor laranja.

10. LINHA DE CHEGADA

- 10.1 Na Doca de Belém a linha de Chegada será definida:
- 1 - Pelo mastro de sinais do barco da CR e o farolim de Leste da entrada da doca de Belém.
 - 2 - Pelo farolim de Leste da entrada da doca de Belém e uma bóia de cor amarela colocada a 50 metros a Sul.

11. PENALIZAÇÕES ALTERNATIVAS

A Regra 44.2 é alterada para uma rotação de 360º ou uma descida de 2 lugares na classificação

12. PROTESTOS

Os protestos deverão ser feitos em conformidade com a secção A da parte 5 das RRV e a RRV 61.3 com o seguinte aditamento:

Alteração à RRV 64.1 (a) – Quando a Comissão de Protestos decidir que um barco que é parte de uma inquirição infringiu uma Regra este será desclassificado, a não ser que, tendo havido uma infracção a uma Regra da Parte 2 MAS EM QUE NÃO HOUVE CONTACTO ENTRE BARCOS, o barco infractor poderá ser penalizado em tempo. Neste caso a penalização será de 5% do seu Tempo Real de Regata, num mínimo equivalente à descida de 2 lugares na Classificação Geral da sua Classe. Esta penalização será aplicável quer a Regra infringida seja ou não mencionada no Protesto.

13. PONTUAÇÃO

Os concorrentes serão pontuados de acordo com a RRV A4, com as seguintes alterações:

- Para a classe ORC, será aplicada a seguinte fórmula em base GPH:
Tempo compensado = Tempo real x TsT
- Para a classe ANC, será aplicada a seguinte fórmula:
Tempo corrigido = Tempo real x Abono ANC

14. CLASSIFICAÇÕES

Os resultados desta prova serão apurados pelo somatório da classificação de cada uma das regatas realizadas (Non-Stop) no dia mais a da classificação final.

15. COMUNICAÇÕES RÁDIO – SEGURANÇA

Todos os concorrentes devem manter escuta permanente em VHF - Canal 9. Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata **DEVERÁ** arriar a bandeira da Classe, comunicar a sua desistência e **NÃO** cruzar a linha de chegada. A CR poderá ser contactada por telem. 96 609 42 03 / 96 355 86 75

16. RESPONSABILIDADE

A segurança de um barco e sua Tripulação é da única e exclusiva responsabilidade do Proprietário ou Representante do mesmo, o qual se deve assegurar de que o barco está nas devidas condições e é manejado por uma Tripulação experiente e fisicamente apta. O Proprietário ou seu Representante deve comprovar o bom estado do casco, mastro e acessórios, aparelho fixo, velas e toda a restante aparelhagem. Todo o equipamento de segurança deve estar em boas condições de manutenção e acessibilidade, devendo todos os Tripulantes conhecer a sua localização e modo de utilização.

A Organização declina toda e qualquer responsabilidade pelos danos pessoais ou materiais, em terra ou no mar, antes, durante e após a participação em qualquer Regata organizada pelo Sport Algés e Dafundo. É da única e exclusiva responsabilidade do Proprietário de cada barco, ou do seu Representante, decidir se inicia ou continua a sua participação na Regata, pois nem o estabelecimento de quaisquer Regulamentos e/ou seu uso, nem a inspecção de um barco ao abrigo dos mesmos, em nenhum caso limita ou reduz a completa e ilimitada responsabilidade do Proprietário ou do seu Representante.

Ao aceitar este Termo de Responsabilidade, o Proprietário ou seu Representante compromete-se a não recorrer a qualquer Tribunal ou Entidade para além do que estipulam as Regras de Regata à Vela 2009-2012 da ISAF.

17. MARES EM LISBOA

	PM	ALT.	BM	ALT.
19/06/10	09.40	3.2	15.29	1.10

Lisboa, 18 de Junho de 2010

A COMISSÃO DESPORTIVA DO SAD